



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA N.º 003/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, nº 106, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e CSM – CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.061.642/0001-14, com sede em Porto Alegre, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 415, sala 205, bairro Praia de Belas, CEP nº 90050-191, telefone nº (51) 3072-2752, email: construtoracsm@gmail.com, neste ato representada por Rogério Gastão Silveira Martins, portador da Cédula de Identidade nº 3023563475 e inscrito no CPF sob o nº 228.869.900/0001-00, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, a ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga/RS, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos arts 57, § 1º, incisos I, e 65, inciso I, alínea *a*, *b* e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, estabelecer o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer, ao objeto do Contrato n.º 0003/2019 - materiais e serviços, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ **10.392,72** (dez mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.282/2018 — Gestão de Contratos

	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 13.886,57	R\$ 4.956,19	R\$ 18.842,76
Supressão	- R\$ 7.492,82	- R\$ 957,22	- R\$ 8.450,04
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.393,75</b>	<b>R\$ 3.998,97</b>	<b>R\$ 10.392,72</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a cláusula sexta, item 6.3, do ajuste, nos seguintes termos:

“O valor será pago em 18 (dezoito) parcelas, sendo estas correspondentes à medição realizada mensalmente ou em periodicidade menor.”

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 04 AGO 2020

Roberval da Silveira Marques,  
P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,  
Contratante.

Rogério Gastão Silveira Martins,  
CSM – CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI,  
Contratada.

Documento elaborado por Marcelo Roos Zenkner em 31/07/2020.

RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 106 20º ANDAR, Bairro CENTRO, CEP 90010210, Porto Alegre - RS  
Tel. (51) 32958240 ramal 8240 — E-mail contratos@mprs.mp.br